



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 005/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação e nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2023, com a seguinte constituição:

Presidente: Gizelli de Lima – RG nº. 7.407.148-1

Membros: Rogério Marcolino Bozelhe – RG nº. 6.603.594-8
Alexisandri Ferreira – RG nº 5.768.136-5

Art. 2º Fica designado para exercer a função de Pregoeira, a Servidora **Gizelli de Lima**, sendo que os demais membros da Comissão de Licitação serão os componentes da equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, em 28 de fevereiro de 2023.



MARCELO COVRE
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

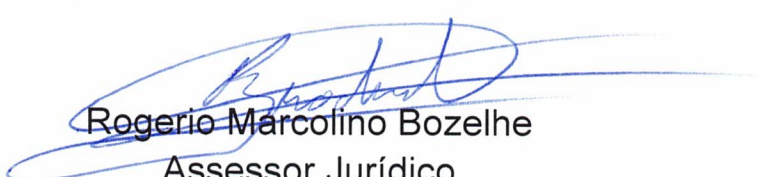
PARECER

Assunto: Portaria nº 05/2.023

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer a Portaria nº05/2023, autoria do Presidente da Câmara, que dispõe sobre a **formação da Comissão Permanente de licitação e nomeação do Pregoeiro para o exercício de 2.023.**

Atesto pela legalidade e constitucionalidade.

Ângulo-Pr, 28 de fevereiro de 2023


Rogerio Marcolino Bozelhe
Assessor Jurídico

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Ângulo, Estado do Paraná, para o biênio 2023 a 2025 (início 04 de Março de 2023 – término 01 de Março de 2025), com a seguinte composição, conforme a Lei Municipal 850/2015:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI

Suplente: TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: SUZIMAURA QUEIROZ DE ALMEIDA CASTELLANI

Suplente: HELIANE APARECIDA DE LIMA BERNARDO

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS(VICE-PRESIDENTE)

Suplente: CAROLINE GOMES VIDIGAL FANHANI

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: VALDINEY APARECIDO BLESASVERZUT(PRESIDENTE)

Suplente: SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO

Art. 2º Conforme deliberativa interna, ficam definidos com Presidente e Vice-Presidente do Comitê, respectivamente VALDINEY APARECIDO BLESASVERZUT e SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de Março de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 005/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação e nomeia o Pregoeiro para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para, quando necessário, tomar as medidas necessárias à execução e julgamento das licitações que vierem a ser realizadas pela Câmara Municipal, durante o ano de 2023, com a seguinte constituição:

Presidente: Gizelli de Lima – RG nº. 7.407.148-1

Membros: Rogério Marcolino Bozelhe – RG nº. 6.603.594-8

Alexisandri Ferreira – RG nº 5.768.136-5

Art. 2º Fica designado para exercer a função de Pregoeira, a Servidora **Gizelli de Lima**, sendo que os demais membros da Comissão de Licitação serão os componentes da equipe de apoio do Pregoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ângulo, em 28 de fevereiro de 2023.


MARCELO COVRE
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - Proc. Adm. nº 005/2023

OBJETO: Contratação de serviços referentes à 1 (uma) inscrição de Servidor Efetivo da Câmara Municipal, para participar do Treinamento 4º Fase do E-Social, que será promovido pela Empresa ELOTECH Gestão Pública, em Maringá-Pr, no dia 07 de março de 2023.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 quanto à contratação da Empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 80.896.194/0001-94**, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Ângulo-Pr, 03 de março de 2023.


MARCELO COVRE
Presidente

		CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO					
		Estado do Paraná					
		Exercício: 2023					
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023							
DATA: 01/03/2023							
CONTRATANTE							
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA							
CNPJ: 80.896.194/0001-94		Ins. Estadual:					
Endereço: Tipl. 15-3							
Endere: CENTRO - Cidade: Maringá - PR		CEP: 87.066-510					
Telefone:							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	1	INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS	UN	1	690,00	690,00
						Total:	690,00
OBJETO							
Contratação de serviços referentes à 1 (uma) inscrição de Servidor Efetivo da Câmara Municipal, para participar do Treinamento 4º Fase do E-Social, que será promovido pela Empresa ELOTECH Gestão Pública, em Maringá-Pr, no dia 07 de março de 2023.							
JUSTIFICATIVA							
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui total especialização. O artigo referido encontra-se em seu texto alguns exemplos de situações mais concretas. Ressalte-se que, divergindo da lista de inócuos e o caso em questão, que é tática, não permite ampliação, o rol do artigo 7º é meramente exemplificativo, de forma que basta a constatação de inviabilidade de competição para se configurar a inexigibilidade em outros casos. No caso presente verifica-se a hipótese de inviabilidade de licitação, uma vez que se trata de pagamento de taxa de inscrição em Curso/Treinamento de Capacitação.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0.00410310001200339650000		1005		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e Parecer Jurídico.							
							
MARCELO COVRE							
Presidente							